

# PLANO DE AÇÃO 2021

Santa Cruz do Sul, maio de 2021.

CME/SCS  
Lei Mun. n.º 8.411/2020  
APROVADO  
25 / 05 / 2021

CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
DE SANTA CRUZ DO SUL

*M. C. Santos*

## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

**Município:**

Santa Cruz do Sul

**Secretaria:**

Secretaria Municipal de Educação

**Prefeita:**

Helena Hermany

**Secretário Municipal de Educação:**

João Miguel Wenzel

**Coordenadora do Departamento de Educação:**

Betina Thomas

**Período:**

Ano Letivo de 2021

**Modalidades:**

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

## SUMÁRIO

<b>1 - INTRODUÇÃO</b> .....	<b>04</b>
<b>2 - OBJETIVOS</b> .....	<b>06</b>
<b>3 - RETORNO SEGURO ÀS ATIVIDADES LETIVAS</b> .....	<b>07</b>
3.1 Orientações e procedimentos para os principais locais da escola.....	07
3.2 Gestão de pessoas no contexto da pandemia .....	08
<b>4 - ATENDIMENTO A TODOS</b> .....	<b>10</b>
4.1 Profissionais de educação.....	10
4.2 Estudantes .....	11
4.3 Pais, responsáveis e comunidade escolar	13
<b>5 - ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA</b> .....	<b>14</b>
5.1 Calendário Escolar .....	15
5.2 Registros dos dias letivos, horas aulas e atividades pedagógicas desenvolvidas.....	15
5.3 Registro de devoluções de atividades realizadas pelos estudantes....	16
5.4 Avaliação e recuperação.....	16
<b>6 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b> .....	<b>23</b>
<b>7- ENSINO FUNDAMENTAL</b> .....	<b>26</b>
7.1 Anos Iniciais .....	26
7.2 Anos Finais .....	26
<b>8 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b> .....	<b>28</b>
<b>9 - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b> .....	<b>29</b>
<b>10 - DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>31</b>
<b>11 - REFERÊNCIAS</b> .....	<b>32</b>
<b>12 - ANEXOS</b> .....	<b>35</b>

## 1-INTRODUÇÃO

Em meio a um cenário inédito desencadeado pela pandemia do coronavírus, desde março de 2020, vivemos um novo estilo de vida que nos impõe a necessidade do afastamento social e com isso, também novas maneiras de ensinar e aprender.

Após um período de fechamento das escolas, as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e demais órgãos ligados à educação, passaram a elaborar e implementar soluções emergenciais para minimizar os impactos na aprendizagem advindos do ensino não presencial e retomar o vínculo do estudante com a escola. Cada rede e instituição vem desenvolvendo trabalhos e estratégias conforme a realidade de suas comunidades escolares e atendendo as regulamentações presentes.

A Rede Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul, respeitando a legislação e tendo em vista o contexto social e econômico, se utilizou no período de maio até meados de novembro de 2020 das atividades pedagógicas não presenciais para dar continuidade à aprendizagem dos estudantes. Por Atividades Pedagógicas Não Presenciais- APNPs entende-se o conjunto de atividades realizadas com ou sem mediação tecnológica a fim de garantir atendimento acadêmico durante o período de restrições, para realização de atividades escolares quando não for possível a presença física de estudantes na unidade educacional da educação básica.

A partir de 17 de novembro de 2020, foi realizada a retomada das aulas presenciais de forma gradual, com turmas alternadas de estudantes nas salas, respeitando protocolos de saúde e distanciamento de acordo com os decretos nacionais, estaduais e municipais. Dessa forma, o ano letivo de 2020 se estendeu até 15 de janeiro de 2021, alternando APNPs e aulas presenciais.

Ainda que as aulas presenciais já tenham sido retomadas num período de pandemia na Rede Municipal de Santa Cruz do Sul, sabemos que são muitos os desafios e incertezas que ainda permeiam o início do ano letivo de 2021.

O presente plano de ação tem como objetivo delinear as ações e possibilidades de trabalho a serem realizadas junto às comunidades escolares da rede assegurando aos estudantes e profissionais da educação, condições ideais de aprendizagem e adequadas condições higiênico-sanitárias.

*MCCorrea*

O ano letivo na Educação Infantil (Creche) começou no dia 18 de fevereiro, atendendo as crianças de forma alternada, semanalmente. O Decreto Estadual Nº 55.771 de 26 de fevereiro de 2021 colocou todo o Estado do RS em bandeira preta e o atendimento presencial foi suspenso a partir de 1º de março, começando então o encaminhamento das atividades lúdicas e recreativas não presenciais.

O ano letivo da Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA começou no dia 8 de março, de forma não presencial.

Quando possível, em todas as etapas e modalidades de Ensino será retomado o ensino presencial de forma combinada com o ensino não presencial, obedecendo as orientações dos órgãos de saúde e as normativas federais, estaduais e municipais.

O presente plano de ação é elaborado tendo presente também a legislação brasileira, em especial LDB Art. 15 que prevê: “Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa....” Nessa direção, a SEE faz as orientações e acompanhamentos quanto a organização, e cada escola poderá organizar-se tendo em vista as particularidades e especificidades de sua comunidade escolar, desde que cumpra-se as legislações.

## 2 – OBJETIVOS:

- Garantir o direito de preservação da vida e à educação;
- Oportunizar e garantir o direito de aprendizagem a todos;
- Preservar e valorizar a relação e o vínculo do estudante com a escola;
- Adotar medidas preventivas em toda comunidade escolar e local, a fim de evitar a propagação da COVID-19;
- Construir junto com a comunidade escolar, estratégias para a execução das atividades educacionais nas instituições municipais de ensino para o ano letivo de 2021 tendo em vista a pandemia de COVID-19.
- Acompanhar e orientar as instituições de Ensino da Rede Pública Municipal no que se refere a organização do ano letivo e desenvolvimento das atividades pedagógicas de 2021 disciplinadas no Plano Global de cada entidade.

*mccowód*

### 3 – RETORNO SEGURO ÀS ATIVIDADES LETIVAS

Independente do contexto de retorno as atividades letivas (presencial ou não presencial (mediadas ou não pelas tecnologias de informação e comunicação- TICs), que deverá se alternar no período de 2021, de acordo com o quadro pandêmico vivenciado, a Secretaria Municipal de Educação-SEE tem a preocupação em cumprir todos os protocolos sanitários necessários para o atendimento das comunidades escolares sob ponto de vista da saúde pública, tendo como base recomendações de organizações especializadas na área. O processo demanda cuidados e mudanças de rotina, de forma a não impactar na taxa de transmissão do coronavírus. As precauções são necessárias para que possamos avançar no processo de abertura das escolas, sem retroceder no combate à pandemia e garantir a segurança dos estudantes, dos professores, gestores e profissionais da educação.

O Conselho Nacional de Educação orienta: *"Que os sistemas e organizações educacionais desenvolvam planos para a continuidade da implementação do calendário 2020-2021, de forma a retomar gradualmente as atividades presenciais, de acordo com as medidas estabelecidas pelos protocolos e autoridades locais"*.

#### 3.1 Orientações e procedimentos para os principais locais da escola

Seguindo as determinações do governo estadual, o município de Santa Cruz do Sul criou o Centro de Operação de Emergência em Saúde para a Educação Municipal - COE- M, através da PORTARIA Nº 28.127, DE 10 DE JUNHO DE 2020. Esse centro acompanha, sugere e principalmente tem como objetivo articular ações no âmbito das Instituições de Ensino tendo em vista o controle e acompanhamento e avanço do Novo Coronavírus.

Atendendo à PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº 01/2020, nos seus Artigos 2º, 4º, cada escola criou CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO – COE-E LOCAL, tendo como integrantes: uma pessoa da direção, outra da área de higienização e ainda um representante da comunidade escolar. Assim compostos, os COE-Es locais acompanham já desde 2020, o processo e organização de retorno às aulas orientando e instrumentalizando sempre que

necessário.

É imprescindível comunicar com clareza para a comunidade escolar sobre como será o retorno das atividades letivas e acessos da comunidade escolar para retirada de materiais e/ou documentação na instituição.

Utilizar-se-á de cartazes informativos, sendo postos em pontos estratégicos, a fim de manter toda sociedade informada quanto às medidas preventivas. Enviar e reenviar nos grupos de whatsapp o material informativo.

Cabe ressaltar, que ainda em 2020, os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Santa Cruz do Sul, receberam verba do PDDE Emergencial destinada a recursos para adequação das estruturas e aquisição de materiais necessários para seguir o protocolo de segurança, com vistas à reorganização do calendário escolar e retomada das atividades presenciais. Por exemplo, os recursos poderiam ser utilizados para a compra de álcool em gel, sabonete líquido, toalhas de papel e outros produtos de higiene, latas de lixo com pedal, dentre outros.

### 3.2 Gestão de pessoas no contexto da pandemia

Todos os profissionais da educação que apresentam comorbidade e fazem parte do grupo de risco passam por uma avaliação no Departamento de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho -DESMT do município. Aqueles que não têm condições de trabalhar presencialmente, realizam trabalho em home office, mesmo no período de aulas presenciais. Quando vacinados, poderão optar por retornar ao presencial ou não.

Assim sendo, esses profissionais continuam a desenvolver suas atividades. Os professores, por exemplo, elaboram seus planos de aula e cumprem com todas as suas obrigações para com a escola e estudantes, atendendo-os de forma remota. Pessoal da área administrativa e pedagógica da mesma forma, continuam desempenhando suas funções.



Quando as escolas estiverem desenvolvendo aulas presenciais com turmas alternadas, o professor envia o plano de aula/roteiro de atividades para a escola, se há professores com disponibilidade de carga horária para acompanhar e orientar os estudantes naquele período, assim deverá ser feito. Caso contrário, os estudantes desenvolvem as atividades daquele período em suas residências.

Cabe a direção dos estabelecimentos organizar, acompanhar e comunicar aos estudantes e famílias como será o procedimento.

## 4 – ATENDIMENTO A TODOS

### 4.1 Profissionais de Educação

Compreende-se que o acolhimento e o apoio aos professores por parte das instituições de ensino, é a base para um trabalho bem-sucedido. As escolas precisam estar preparadas para acolher os professores para que eles se sintam seguros.

De acordo com a Res. CNE/CP nº 2 de 2020, Art. 13 § 2º: "As atividades de acolhimento devem, na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido, bem como a organização de apoio pedagógico..."

Seguindo as orientações do DECRETO MUNICIPAL nº 10.821, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021, a SEE oferece no período que antecede o ano letivo de 2021, 24h de Jornada Pedagógica e capacitações on-line e tem a previsão de 16h a serem realizadas pelas próprias escolas, sendo que 8h podem ser realizadas no período que antecede às aulas ou no decorrer do semestre, e 8h no dia 21/10/21, data reservada no calendário escolar para formação continuada para os professores da rede. Ainda, nesse sentido, têm-se reuniões com equipes diretivas, supervisão, psicopedagogos e orientação educacional das escolas para orientar e dar apoio no que se refere à organização, planejamento escolar e tomada de decisões para o ano letivo de 2021. Da mesma forma, orienta-se para a realização de reuniões, encontros, estudos, jornadas com reflexões em cada estabelecimento de ensino de acordo com suas experiências, realidade e necessidades para que possam realizar o seu próprio plano de ação para o ano letivo que se inicia. Seja num cenário de retomada presencial ou num contexto de atividades não presenciais, é essencial planejamento e organização.

As reuniões a que se refere acima, podem ser realizadas de forma presencial ou on-line de acordo com os protocolos de saúde, orientações e decretos vigentes durante o período em que acontecem no decorrer do ano letivo.

## 4.2 Estudantes

Apesar de algumas manifestações e reivindicações em relação a obrigatoriedade dos estudantes ao ensino presencial quando aplicado, prevalece o Decreto nº 55.465 de 5 de setembro de 2020 que em seu Art. 3º estabelece: "Somente poderão participar das atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidado a crianças e adolescentes, os alunos que tiverem anuência formal de seus pais ou responsáveis".

Tendo em vista essa legislação, cabe a cada escola solicitar a autorização dos pais ou responsáveis para o retorno ou não dos filhos ao sistema presencial quando esse acontece. É realizada divulgação dessa premência via whatsApp ou telefone as famílias para que estejam cientes. Porém, no Parágrafo Único continua: "Os pais ou responsáveis por aluno que optem por não autorizar a sua participação em atividades presenciais de ensino deverão observar as diretrizes estabelecidas pela respectiva mantenedora para o pleno acesso à plataforma online de ensino, bem como outras formas de modalidade de ensino não presencial". Ou seja, caberá aos pais ou responsáveis responsabilizar-se pela continuidade dos estudos e vínculo com a escola mesmo de forma não presencial.

Na Resolução nº 2, de 10 de dezembro de 2020, Art. 12 § 2º reafirma essa premissa: "Cabe aos pais ou responsáveis legais, em comum acordo com a escola e com as regras estabelecidas pelos sistemas de ensino, a opção pela permanência do estudante em atividade não presencial, mediante compromisso das famílias ou responsáveis pelo cumprimento das atividades e avaliações previstas no replanejamento curricular."

O que se percebeu em 2020 em muitas situações, foi a não responsabilização por parte de alguns pais em relação a essa norma. Os profissionais da educação das escolas e SEE realizaram muitos movimentos de "busca ativa" para conscientizar e responsabilizar os pais e, em muitos casos não se obteve sucesso.

Em 2021 deve-se intensificar esse trabalho, sempre os primeiros contatos devem se dar por parte da escola (professores, direção, orientação e supervisão), quando necessário encaminhar para a Equipe Multidisciplinar da SEE que deve buscar ainda maior respaldo junto aos órgãos como Promotoria da Infância e Juventude, Conselho Tutelar entre outros. Também a SEE faz a adesão junto ao programa de Busca Ativa Escolar da UNICEF.

A Busca Ativa Escolar é uma plataforma gratuita para ajudar os municípios a combater a exclusão escolar, desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação- UNDIME, o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS).

A Busca Ativa Escolar reúne representantes de diferentes áreas- Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento- dentro de uma mesma plataforma. Cada pessoa ou grupo tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola até a tomada das providências necessárias para a matrícula e a permanência do aluno na escola. Todo o processo é feito pela internet e a ferramenta pode ser acessada em qualquer dispositivo como computadores de mesa, computadores portáteis, tablets, celulares(SMS) ou celulares (smartphones). Há também formulários impressos para agentes comunitários e técnicos verificadores que não têm acesso a dispositivos móveis.

A escola, naturalmente, já assume o papel de acolhimento aos seus estudantes. De acordo com a Base Nacional Comum Curricular, o desenvolvimento de competências socioemocionais faz parte do trabalho na Educação Básica. Nesse período de pandemia torna-se ainda mais relevante.

Em meio a tantas adversidades e mudanças que vêm ocorrendo na vida e cotidiano das crianças e jovens em idade escolar, a melhor forma de acolher e ajudá-los a lidar com os próprios sentimentos é por meio de conversa e escuta que pode ser por meios digitais e/ou presencialmente sempre que possível.

Os professores estão mais próximos dos estudantes e por isso, podem ser os primeiros a perceber os problemas e dificuldades que possam se apresentar. Se necessário, juntamente com a família deverão encaminhar para profissionais que poderão ajudá-los. Por conseguinte, é imprescindível o bom relacionamento e vínculo com os familiares dos estudantes.

#### 4.3 Pais, responsáveis e comunidade escolar

O papel da família na educação sempre foi essencial, mas certamente, nesse período de pandemia, temos um novo significado e necessidade de participação efetiva dos pais nos meses de fechamento das escolas e para o período alternado entre presencial e não presencial.

O processo educativo coloca-se além da sala de aula e a interação escola e comunidade ampliam as possibilidades do processo de ensinar a aprender.

Diante das dificuldades, aprendizados e desafios, temos maior presença dos pais na educação dos filhos, compreende-se que esse compromisso coletivo diante da aprendizagem possibilita um novo olhar e traz benefícios para todos os integrantes da comunidade escolar.

A presença dos pais e ou responsáveis é imprescindível desde o recebimento e acompanhamento das atividades pedagógicas, apoio emocional, organização de rotina para os filhos, educar e contribuir para as ações de prevenção e disseminação do Coronavírus e sempre que possível participar da definição e criação de estratégias para uma educação de qualidade, especialmente nesse momento de pandemia.

A comunicação entre escola e família nesse momento de pandemia torna-se ainda mais relevante. As escolas, professores devem usar redes sociais, grupos de comunicação, discussão para que possam se auxiliar e delinear estratégias de trabalho e envolvimento dos estudantes e filhos.

## 5 - ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

As aulas na Rede Municipal de Santa Cruz do Sul, incluem atividades pedagógicas presenciais e atividades pedagógicas não presenciais (APNPs). O calendário letivo de 2021 também prevê aulas aos sábados.

O retorno das atividades presenciais, quando houver, será realizado de forma escalonada. Para isso, os estudantes serão divididos em grupos, que farão revezamento, permanecendo por uma semana em **aulas presenciais** e por uma semana realizando **atividades pedagógicas não presenciais (APNPs)**.

As APNPs poderão ser encaminhadas por grupos de whatsapp criados pelas escolas em que os estudantes tenham acesso a tecnologias. Também, os professores podem fazer uso de plataformas, redes sociais, vídeo aulas, *podcasts*, links, correio eletrônico, aplicativos e outros meios como complemento das atividades pedagógicas desenvolvidas para estudantes que tenham acesso.

No que tange a dificuldade de acesso às tecnologias enfrentada por grande parte dos estudantes da rede, os períodos em que estarão com APNPs, deverão ser suplantadas por meio de atividades físicas (cartilhas, apostilas, roteiros e material impresso, livros e materiais didáticos...) a serem entregues aos estudantes e/ou familiares.

É importante salientar que as atividades ofertadas devem ser centradas nos estudantes, promovendo sua autonomia e criticidade e possibilitando a aprendizagem mesmo fora do ambiente escolar, tendo em vista os objetos de conhecimento e habilidades da BNCC que foram revisados e redesenhados pela rede escolar do município de Santa Cruz do Sul em 2020 e organizado como **Matriz Curricular de Referência aprovado pelo CME** para o período enquanto durar a pandemia.

Considerando as diversas realidades, área rural e urbana, disponibilidade de horário das famílias, entre outros fatores, cada escola e/ou comunidade escolar poderá organizar a entrega dos materiais aos estudantes e/ou famílias semanal/quinzenal e/ou mensal.

## 5.1 Calendário Escolar

O calendário escolar é um meio de organizar a distribuição da carga horária prevista na legislação para cada nível, etapa e modalidade da educação nacional ao longo do ano escolar. O calendário escolar de 2021 é elaborado a partir da legislação.

O calendário sugestão (**anexo 1**) apresentado às escolas municipais pela SEE prevê 200 dias letivos e 800h incluindo (6) seis sábados letivos, bem como contempla a formação continuada dos professores.

O calendário da EJA deverá ser organizado em dois semestres de 100 dias e 400 horas.

A organização dos semestres (Educação Infantil e EJA), trimestres (Ensino Fundamental) e sábados letivos fica a critério das escolas, respeitando suas realidades e especificidades.

Os sábados letivos também poderão ser trabalhados com APNPs.

Devido ao estado de calamidade ainda presente, não é possível definir exatamente como será cumprido o calendário escolar. A SEE compromete-se a enviar ao Conselho Municipal de Educação, ao final do ano letivo, o calendário de 2021 exemplificando a forma como os dias letivos foram desenvolvidos. Ou seja, os dias letivos e ou horas letivas trabalhadas de forma não presencial e os dias letivos presenciais.

## 5.2 Registros dos dias letivos, horas aulas e atividades pedagógicas desenvolvidas

O cômputo dos dias letivos e horas aulas trabalhadas na Educação Infantil (4 e 5 anos) será realizado no diário de classe do professor em que deverá constar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento trabalhados. No Ensino Fundamental e EJA, do mesmo modo, o registro será realizado no diário de classe do professor em que menciona-se o objeto de conhecimento e habilidades desenvolvidas.

Serão utilizadas as seguintes legendas no caderno de chamada:



CME/SCS

Lei nº 8.411

de 07/04/2020

15

( . ) Estudante presente na aula quando esta acontecer de forma presencial e a família tenha optado pelo retorno às aulas presenciais.

( F ) Ausente para o estudante que a família tenha optado pelo retorno às aulas presenciais e esse não compareceu às atividades do dia.

( - ) Para o estudante que não pertence ao grupo nesta data no formato escalonado.

( \* ) A família ou estudante (se maior de 18 anos) optou por atividades pedagógicas não presenciais amparados pela legislação.

( NP ) Registro das APNPs para toda a turma.

### 5.3 Registro de devoluções de atividades realizadas pelos estudantes

As atividades pedagógicas não presenciais podem ser computadas para cumprir a carga horária anual. Cabe às escolas realizarem o registro em planilhas de participação dos estudantes e atividades entregues, seja por meio digital ou de forma impressa de acordo com os roteiros, objetos de conhecimento e habilidades no Ensino Fundamental e EJA e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil.

### 5.4 Avaliação e Recuperação

Estamos vivenciando um período atípico na educação e, mais do que nunca, é imprescindível que no ato de avaliar, o contexto e as condições nas quais se dá o processo de ensino e aprendizagem sejam considerados.

O principal foco da avaliação nesse momento deve ser a observação do progresso dos estudantes, analisar suas dificuldades e implementar ações para a aprendizagem dos mesmos.

Principais fundamentações legais:

A **LDB N° 9.394/96** aponta para princípios de avaliação cuja função é investigar o percurso dos estudantes no desenvolvimento das habilidades e competências:



**Art. 24.** A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

[...]

V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

[...]

De acordo com o **Parecer CNE/CP Nº11/2020, item 7.3 Avaliação Diagnóstica e Formativa:**

A avaliação diagnóstica e formativa dos alunos no retorno às aulas presenciais busca avaliar o que o aluno aprendeu e quais as lacunas de aprendizagem. Recomenda-se que as avaliações sejam realizadas pelas escolas e utilizem questões abertas, além dos testes de múltipla escolha, podendo ocorrer de vários modos:

- Avaliações normalmente aplicadas pelas escolas ao final do [...] trimestre, para identificar as lacunas do aprendizado que orientem o plano de recuperação dos alunos que não atingiram os objetivos propostos por meio das atividades não presenciais no período de isolamento;
- Utilização de portfólio, onde registram-se as evidências de aprendizagem que poderão subsidiar a avaliação formativa, tais como: projetos, pesquisas, atividades em grupo, participação em bandas, corais, peças de teatro, danças, fotografias, filmagem, dentre outras possibilidades;
- Prioridade à avaliação da leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas;
- Definição de projetos de pesquisa para um grupo de alunos; avaliação da leitura de livros indicados no período de isolamento;
- Avaliação formativa para identificar quais competências e habilidades foram desenvolvidas pelos alunos durante o período de isolamento, como os alunos lidaram com as atividades não presenciais, quais as dificuldades encontradas;

[...]

· Atenção especial à avaliação formativa e diagnóstica das seguintes etapas: transição dos anos iniciais para os anos finais, na medida em que o sexto ano representa uma transição complexa na vida dos estudantes.

5º e 9º anos: recomenda-se especial atenção aos critérios de promoção do 5º e 9º anos, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que cubram rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas.

Avaliação da Alfabetização: as crianças dos anos iniciais em processo de alfabetização devem receber uma atenção maior para evitar déficits futuros de aprendizado e garantir o seu desenvolvimento integral. Considerada uma das fases mais delicadas e importantes da vida escolar, a alfabetização depende de um trabalho contínuo de estímulo, análise e conhecimento de quem vai ensinar. [...] O retorno às aulas deverá prever um processo de adaptação e revisão do currículo de alfabetização, além de uma avaliação diagnóstica cuidadosa para identificar até onde as crianças conseguiram avançar e quais as dificuldades que deverão ser repostas nas aulas presenciais. A avaliação diagnóstica individual das crianças do 1º e 2º anos em fase de alfabetização em leitura, escrita e matemática, devem ser consideradas prioritárias no retorno às aulas presenciais para evitar prejuízos que poderão afetar a vida escolar de toda uma geração. (p.10-11)

#### Conforme a Resolução CME/SCS Nº 03/2020:

**Art. 8º** A garantia do atendimento aos estudantes para manter o vínculo com a instituição de ensino e alcançar os objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades necessárias para que haja aprendizagem deve ser o principal foco neste momento.

**§ 1º** A garantia de critérios e mecanismos de avaliação devem ser pautados de forma que neste período de pandemia não haja o aumento da reprovação, exclusão social e conseqüentemente o abandono escolar.

§ 2º A avaliação diagnóstica e formativa dos estudantes no retorno às aulas presenciais busca avaliar as competências e habilidades desenvolvidas durante o período de isolamento social, como os estudantes lidaram com as atividades pedagógicas não presenciais e quais objetos de conhecimento precisam ser retomados.

§ 3º É necessário neste momento ter uma maior atenção para o acompanhamento e avaliação dos objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem que foram efetivamente cumpridos pela instituição de ensino.

§ 4º Orienta-se que após a realização da avaliação diagnóstica no retorno às aulas presenciais, haja a retomada dos objetos e objetivos de aprendizagem para desenvolver as habilidades e competências não contempladas durante o período de isolamento social.

### ORIENTAÇÕES GERAIS

1- A avaliação diagnóstica e formativa dos estudantes durante as APNPs- atividades pedagógicas não presenciais e/ou no retorno às aulas presenciais busca avaliar as competências e habilidades desenvolvidas durante o período de isolamento social. Verificar como os estudantes estão realizando as atividades pedagógicas e quais os objetos de conhecimento precisam ser retomados.

A prioridade deve ser a avaliação da leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas, sem que com isso, se deixe de trabalhar todos os componentes curriculares conforme Matriz Curricular de Referência de Santa Cruz do Sul para o período de pandemia (conforme encaminhado para as escolas em dezembro de 2020).

É necessário neste momento ter uma maior atenção para o acompanhamento e avaliação dos objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem que foram efetivamente cumpridos pela instituição de ensino.

Atenção especial deve ser dada para a avaliação diagnóstica e formativa das seguintes etapas de ensino:

Concluintes do Ensino Fundamental e EJA – para garantir o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias ao prosseguimento dos seus estudos no Ensino Médio.

Transição dos Anos Iniciais para os Anos Finais – tendo em vista que o sexto ano representa uma transição complexa na vida dos estudantes.

Alfabetização (1º, 2º e 3º ano) – para evitar déficits futuros de aprendizado e garantir o desenvolvimento integral dos estudantes.

2- Após a realização da avaliação diagnóstica, deve ser feita a retomada dos objetos e objetivos de aprendizagem para desenvolver as habilidades e competências não consolidadas e/ou contempladas durante o ano letivo de 2020.

3- Os instrumentos, os procedimentos e os critérios de avaliação do estudante devem ser diversificados, a fim de atender as particularidades do mesmo e de oportunizar uma avaliação adequada às diferentes áreas do conhecimento, componentes curriculares, habilidades e competências trabalhadas.

Também, para favorecer o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes e incentivar o seu comprometimento com a realização das atividades com qualidade.

Podem ser utilizados como instrumento de avaliação no ano letivo de 2021 atividades realizadas durante o período não presencial e presencial como por exemplo: produções diversas dos estudantes (textos, poemas, cartazes, cartões, maquetes, vídeos, jogos, etc) trabalhos de pesquisa, auto avaliação, entre outras atividades realizadas.

As instituições de ensino também podem utilizar a devolutiva das atividades pedagógicas não presenciais como um dos instrumentos de avaliação.

A realidade da comunidade escolar deve ser levada em conta no que se refere ao acesso e devolutiva das atividades pedagógicas não presenciais. A devolutiva não deverá ser o único instrumento de avaliação dos estudantes.

A escola poderá definir critérios mais específicos de avaliação de acordo com o seu Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, legislação educacional e a realidade da sua comunidade escolar, contemplando-os no Plano Global de 2021. Os critérios deverão ser definidos em reunião com a participação da equipe gestora e equipe pedagógica e professores e registrados em ata.

Orienta-se que não haja a retenção do estudante, salvo casos excepcionais analisados pela equipe diretiva, pedagógica e professores da Escola. Quando necessário poderá ser solicitado o auxílio da Equipe Pedagógica e Multiprofissional da SEE e/ou ouvida a família.

#### 4- Registro da avaliação

O registro da avaliação será realizado conforme o Regimento escolar de cada instituição.

O Conselho de Classe será realizado conforme previsto no Regimento Escolar e com as devidas adequações no período em que durar a pandemia, sendo o mesmo soberano nas decisões acerca da avaliação.

Durante o ano letivo, o estudante do Ensino Fundamental que no 1º e/ou 2º trimestre tenha devolvido pouca ou nenhuma atividade, poderá ficar com a nota e/ou parecer em aberto até o próximo trimestre ou final do ano letivo quando estas serão fechadas.

Na Educação Infantil, o lançamento dos pareceres descritivos do 1º semestre, do mesmo modo poderão ser lançados ao final do ano letivo.

#### 5- Recuperação

**Durante as atividades pedagógicas não presenciais**, a escola poderá organizar roteiros de retomada das atividades para recuperação de aprendizagens dos estudantes sempre que necessário durante o ano letivo.

**Após o retorno das atividades presenciais**, a escola deverá organizar a recuperação das aprendizagens conforme previsto no regimento escolar respeitando os protocolos de saúde e segurança no período em que durar a pandemia.

### IMPORTANTE

Ao estudante que não entregar as APNPs- no prazo previsto, deverá ser dada nova oportunidade para o encaminhamento das mesmas.

Para o aluno que estiver sem vínculo com a escola, após a busca ativa e o retorno, deverão ser reprogramadas as APNPs e definidos novos prazos para a devolutiva.

## 6 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Conforme disposto no art. 2º da Lei nº 14.040/2020, para a realização de atividades não presenciais na Educação Infantil, as Secretarias de Educação e as instituições escolares devem elaborar orientações/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades que possam ser realizadas com as crianças em seus lares, durante o período de isolamento social. Para fins de cumprimento, às unidades escolares, públicas e particulares, ficam dispensadas do controle de frequência na educação pré-escolar, conforme previsto no inciso IV do art. 31 da Lei nº 9.394/1996.

Na Educação Infantil, o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, a critério dos sistemas e instituições de ensino, deve contemplar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da Educação Básica, com as orientações pertinentes quanto ao uso de tecnologias de informação e comunicação. As instituições escolares que adotarem processos pedagógicos não presenciais devem priorizar atividades de estímulo cognitivo e socioemocional e experiências lúdicas, com espaço para brincadeiras e estimulação de habilidades específicas propostas nos campos de experiência pela BNCC. Por terem menores níveis de independência e autonomia, as crianças pequenas necessitam da mediação dos adultos da família para as orientações, acompanhamentos, estímulos e regramentos no enfrentamento dos impactos da pandemia. As orientações da instituição escolar devem ser dadas diretamente às famílias, a partir de intensa interação entre o cuidar e o educar, viabilizada por articulação sistemática entre os profissionais da escola e a família ou mediadores familiares, preservando os vínculos entre eles. É importante inserir, no processo pedagógico, materiais lúdicos e interativos com explicações sobre a COVID-19 e hábitos para a preservação da saúde, que possam reforçar comportamentos adequados ao contexto de pandemia em casa e no retorno à escola, com atendimento adequado dos protocolos dos órgãos de saúde e educação.

Para as crianças da Educação Infantil, a suspensão brusca das aulas e práticas de interação presenciais representou uma quebra da rotina, exigindo que a escola planeje as ações e considere a importância de oferecer suporte pedagógico às

*recebido*

famílias, com orientações sobre rotinas e atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem de sua fase de desenvolvimento.

Na educação infantil, o instrumento principal será estabelecer o vínculo com as crianças e famílias, por meio de atividades lúdicas, recreativas, criativas e interativas, para proporcionar a comunicação e aprendizagem das crianças. O vínculo, na preservação da identidade e na orientação sobre o espaço educativo é imprescindível dentro e fora da escola. É objetivo principal valorizar o desenvolvimento integral da criança, garantindo, assim, os seus direitos de aprendizagem.

A proposta deve fornecer, de modo sistemático, orientações aos pais, sugestões, exemplificando e teorizando as atividades. As atividades, jogos, brincadeiras, conversas e histórias propostas devem ter sempre a intencionalidade de estimular novas aprendizagens.

A ferramenta utilizada para comunicação com as famílias e envio de sugestões de atividades será o WhatsApp, em razão de que a grande maioria das famílias já a utiliza. Cada direção organizará grupos de familiares por turma, incluindo os respectivos professores. Será estimulada a utilização de outras ferramentas tecnológicas com os estudantes, bem como material impresso, quando da necessidade.

Assim, para crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis. Para auxiliar pais ou responsáveis que não têm fluência na leitura, sugere-se que as escolas ofereçam orientação concreta, como modelos de leitura em voz alta em vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir a qualidade. Já para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis e algumas atividades em meios digitais quando for possível.



As escolas e redes podem também orientar as famílias a estimular e criar condições para que as crianças sejam envolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem. Além de fortalecer o vínculo, este tempo em que as crianças estão em casa pode potencializar dimensões do desenvolvimento infantil e trazer ganhos cognitivos, afetivos e de sociabilidade. A avaliação é realizada para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção.

No retorno presencial, as escolas de Educação Infantil devem investir em atividades que possibilitem uma transição tranquila entre as rotinas vivenciadas em casa para uma nova rotina escolar, cuidando dos aspectos psicoemocionais dos estudantes e das condições de oferta de escolaridade. Fundamentar o trabalho pedagógico em processos de acolhida, segurança, cuidados, escutas e diálogos de todos e para todos os sujeitos da comunidade escolar.

## 7 - ENSINO FUNDAMENTAL

### 7.1 Anos Iniciais

As crianças nesta fase de alfabetização formal para realizar as atividades pedagógicas não presenciais de aprendizagem necessitam a orientação e acompanhamento de um adulto, ou seja, um "mediador familiar". Nesse sentido, cabe aos professores orientar os pais sobre a rotina e desenvolvimento das atividades propostas que devem estar bem estruturadas.

O professor pode utilizar-se de meios como: elaboração de materiais impressos com exercícios, atividades, sequências didáticas, desenhos, leitura, pintura, recorte, dobradura, colagem, livro didático, entre outras propostas que estejam compatíveis com a idade da criança e relacionadas aos objetivos de aprendizagem e habilidades da proposta curricular.

As escolas poderão organizar grupos de pais no whatsApp para conectar professores, famílias e estudantes. Desta maneira, é possível ao professor gravar vídeos educativos, orientar quanto às propostas de trabalho, contar histórias e manter-se em constante contato e vínculo com as crianças.

As famílias serão orientadas a realizar devolutivas das atividades desenvolvidas pelas crianças, seja via celular do professor ou escola (fotos, vídeos, áudios), também poderá ser de forma presencial com cadernos ou materiais impressos que tenham utilizado. Compreende-se que desse modo, o professor poderá acompanhar o desenvolvimento do estudante e valorizar a aprendizagem mesmo no contexto de pandemia e distanciamento social.

As APNPs a serem enviadas obedecerão a carga horária de cada professor e grade curricular do estabelecimento de ensino, incluindo Arte, Educação Física e Ensino Religioso.(ou parte diversificada conforme cada instituição)

### 7.2 Anos Finais

Nessa etapa de ensino, as APNPs ganham um maior impulso uma vez que os estudantes encontram-se em idade e condições de realizar os estudos e atividades

com maior autonomia.

Como já citado nesse documento, as APNPs através de materiais impressos e via whatsapp apresentam-se como os principais instrumentos para chegar até os alunos da Rede Pública Municipal de Santa Cruz do Sul. Também, os professores podem fazer uso de plataformas, redes sociais, vídeo aulas, *podcasts*, links, correio eletrônico, aplicativos e outros meios como complemento e estratégia para estimular e orientar os estudos para aqueles que tenham acesso a tecnologia. Toda forma de material como livro didático e apostilas elaboradas pelos professores são recursos que complementam o trabalho desenvolvido e podem ser utilizados.

O desenvolvimento das atividades deverá estar de acordo com a carga horária semanal e grade curricular de cada estabelecimento de ensino.

## 8 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos é formada por uma população de trabalhadores estudantes composta por jovens, adultos e idosos, que precisou interromper os estudos para trabalhar, cuidar da família, ajudar no sustento da casa, dentre inúmeras outras situações pertinentes a essas faixas etárias.

Nesse período de suspensão das aulas presenciais, ressalta-se a importância do tempo vivencial dos sujeitos da EJA, com atividades educacionais que articulem alguns objetivos de aprendizagem das áreas de conhecimento com as vivências dos/as estudantes em sua família, comunidade, território, trabalho. Ou seja, destaca-se a necessidade de formular alternativas para a constituição do modelo pedagógico próprio para a modalidade.

As escolas que trabalham com Educação de Jovens e Adultos-EJA e o Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos do município também têm encaminhado as propostas de trabalho com atividades impressas que os alunos buscam na instituição de ensino. Os telefonemas e grupos de whatsapp também estão sendo modos de comunicação, possibilidade de conexão e demonstram um esforço para a manutenção do contato e na busca de alternativas que possam viabilizar a promoção do direito à educação nesse período de pandemia.

Da mesma forma que nas demais modalidades, a EJA deve seguir a carga horária semanal e contemplar os componentes curriculares de acordo com a grade curricular.

## 9 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

No que se refere ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, o Parecer do CNE-16/2020 referente a Educação Especial recomenda que deve-se considerar a necessidade do atendimento do AEE com a decisão compartilhada entre gestão de sistemas, a família e equipe escolar, bem como os profissionais do AEE atendendo as singularidades do estudante com deficiência, durante e pós pandemia.

O AEE deve ocorrer observando todos os protocolos de orientações para preservação da saúde.

Quando não for possível atendimento presencial no AEE devido ao estudante com deficiência fazer parte do grupo de risco atestado por laudo médico a escola utilizará de estratégias para o atendimento deste estudante.

Assim sendo, as escolas e professores do AEE devem contatar o estudante e suas famílias para possibilitar o acesso às atividades de aprendizagem a serem desenvolvidas, utilizando-se das TICs- Tecnologias de Informação e Comunicação que serão meios a serem utilizados para informação, comunicação que facilitarão as aprendizagens do estudante com deficiência, seu acompanhamento e sua avaliação.

Cabe da mesma forma, aos professores do AEE em articulação com o professor do ensino regular e a equipe pedagógica da escola realizar as adequações das atividades e dos materiais dos estudantes públicos da Educação Especial.

Nos casos de estudantes da Educação Especial, com doenças crônicas (doenças cardiovasculares, hipertensão, diabetes, câncer, doenças respiratórias crônicas e cerebrovasculares) comprovadas, não devem retornar às atividades presenciais sem autorização médica; e em todos os casos em que o retorno às aulas e ao Atendimento Educacional Especializado presencial não for possível, recomenda-se que a escola e os profissionais do AEE apresentem para as famílias um plano de continuidade, no qual garantam condições diferenciadas para o ensino remoto, para evitar prejuízos e/ou evasão escolar.

Sendo assim as escolas municipais EMEIS e EMEFs e o CEMEJA acolhem e atendem os estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais de forma que sejam desenvolvidas habilidades e competências gerando aprendizagens

significativas partindo de uma avaliação diagnóstica, construção de Plano de Atendimento Individualizado contendo atividades diferenciadas e se necessário for um Currículo Adaptado para cada estudante público-alvo da Educação Especial. Existe também, o acompanhamento de uma Supervisora da Educação Especial bem como suporte técnico da equipe multiprofissional da SEE em ações que atendam às peculiaridades dos perfis dos estudantes com deficiência matriculados nas escolas municipais de Santa Cruz do Sul.

Sendo assim, conforme a legislação municipal o Atendimento Educacional Especializado AEE está assim disposto: “-Os professores especializados da educação especial em articulação com o professor do ensino regular e a equipe pedagógica da escola, ficarão responsáveis pelas adequações das atividades e dos materiais dos estudantes público da educação especial. Na adequação da atividade deverão ser considerados: I- O Plano de Atendimento Educacional Individualizado e/ou Estudo caso; II- O grau de autonomia para execução da atividade, com a possível mediação dos familiares; III- O recurso educacional especializado necessário para a execução da tarefa em casa. As atividades desenvolvidas deverão ser devolvidas e avaliadas conforme previsto no Plano de Atendimento Educacional Individualizado e arquivadas no portfólio do estudante. O professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE (com atuação no trabalho colaborativo e no atendimento no AEE na Sala de Recursos Multifuncional no contraturno), bem como a equipe técnico-pedagógica deverão ser responsáveis pela adequação das atividades organizadas pelo professor regente para os estudantes, público da educação especial respeitando o direito a saúde e educação de qualidade.

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos ou situações que venham a ocorrer que não estejam contemplados no presente plano, serão analisados pela SEE, amparados pela legislação e as decisões/orientações serão anexadas a este documento e comunicadas às instituições da Rede Municipal.

## 11 - REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em: 18/02/21.

BRASIL. LEI nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L14040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14040.htm). Acesso em: 11/02/21.

BRASIL. Parecer CNE/CP nº 5/2020, aprovado em 28 de abril de 2020. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category\\_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 22/02/21

BRASIL. Parecer CNE/CP nº 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=148391-pcp011-20&category\\_slug=julho-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=148391-pcp011-20&category_slug=julho-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 25/02/21.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Disponível: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category\\_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 22/02/21.

CAOIJEFAM/PREDUC/RS. Nota Técnica Conjunta nº 02/2020. Acesso em: 01/03/21.

CEEd-RS. Parecer CEEd-RS nº 2/2020. Disponível em: <https://ceed.rs.gov.br/upload/arquivos/202008/03110026-parecer-0002.pdf>. Acesso em: 25/02/21.

*MCCorrea*



CME-SCS, **Resolução nº 1, de 09 de junho de 2020.** Disponível em: <https://www.santacruz.rs.gov.br/arquivos/educacao/conselho/20/Res0120.pdf>. Acesso em: 11/02/21.

CME-SCS, **Resolução nº 3, de 17 de novembro de 2020.** Disponível em: <https://www.santacruz.rs.gov.br/arquivos/educacao/conselho/20/Res0320.pdf>. Acesso em: 18/02/21.

CME-SCS, **Parecer nº 5, de 09 de junho de 2020.** Disponível em: <https://www.santacruz.rs.gov.br/arquivos/educacao/conselho/20/Pare0520.pdf>. Acesso em: 11/02/21.

CME-SCS, **Parecer nº 12 de 11 de agosto de 2020.** Disponível em: <https://www.santacruz.rs.gov.br/arquivos/educacao/conselho/20/>. Acesso em: 12/02/21.

Res0120.pdfRIO GRANDE DO SUL. **DECRETO nº 55.118, DE 16 DE MARÇO DE 2020.** Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202003/17185909-materia395443.pdf>. Acesso em: 04/03/21.

RIO GRANDE DO SUL. **DECRETO nº 55.465, DE 05 DE SETEMBRO DE 2020.** Disponível em: <https://www.pge.rs.gov.br/upload/arquivos/202009/08105941-decreto-55465.pdf>. Acesso em: 04/03/21

RIO GRANDE DO SUL. **EDUCAÇÃO - Retomada presencial de aulas.** Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos/dc-educacao-gabinete-de-crise-atualizado.pdf>. Acesso em: 04/03/21

SENADO FEDERAL. **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.** Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/31993957/publicacao/31994188>. Acesso em: 05/03/21.

UNCME. Educação em tempos de pandemia direitos, normatização e controle social - Um guia para Conselheiros Municipais de Educação. Disponível em: <https://www.uncme.org.br/Gerenciador/arquivos/62adca7832ed501b05231ee6969e5404.p df>. Acesso em: 08/03/21.

UNCME-RS. (et. al) **Caderno 1 – ATIVIDADES PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS**: linhas gerais da legislação em vigor. Disponível em: [https://85531c16-92ad-4125-9e18-68689dc2d955.filesusr.com/ugd/b385a3\\_b52969703e3f43be96664d832675351a.pdf](https://85531c16-92ad-4125-9e18-68689dc2d955.filesusr.com/ugd/b385a3_b52969703e3f43be96664d832675351a.pdf). Acesso em: 08/03/21.

UNCME-RS. (et. al). **Caderno 2 – Recomendações e orientações aos Sistemas Municipais De Ensino: durante e pós-pandemia da COVID-19**. Disponível em: [https://85531c16-92ad-4125-9e18-68689dc2d955.filesusr.com/ugd/b385a3\\_72699c5ffcce47f8af93e975885e9a67.pdf](https://85531c16-92ad-4125-9e18-68689dc2d955.filesusr.com/ugd/b385a3_72699c5ffcce47f8af93e975885e9a67.pdf). Acesso em: 08/03/21

UNCME-RS. (et. al). **Caderno 3 – Recomendações legais aos Sistemas Municipais de Ensino/Educação diante da COVID-19**. Acesso em: 08/03/21.

12- ANEXOS

*MCCombes*

## Calendário Escolar – 2021

### EMEFs

Fevereiro							Março							Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6					1	2	3
7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
28							28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
15 – Facultativo 16 – Feriado Carnaval							08- Início das atividades discentes							02- Sexta Feira Santa 21- Tiradentes						

Maio							Junho							Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1			1	2	3	4	5					1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31
30	31																			
01- Dia do Trabalho							03- Corpus Christi							25- Dia do Colono e Motor						

Agosto							Setembro							Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4						1	2
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23
29	30	31					26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30
														31						
							07-Dia da Independência 20- Revolução Farroupilha							12- Dia da Nossa Sra. Aparecida						

Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
28	29	30					26	27	28	29	30	31	
02- Dia de Finados 15- Proclamação da República							25- Natal						

Cômputo dos dias letivos		
1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.
Fev 0	Jun 21	Set 8
Mar 18	Jul 17	Out 19
Abr 20	Ago 22	Nov 20
Mai 21	Set 12	Dez 16
<b>Total 59</b>	<b>Total 72</b>	<b>Total 63</b>

**Total dias letivos: 194+6sáb= 200**

1º Trim.:  
2º Trim.:  
3º Trim.:

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li><span style="display: inline-block; width: 15px; height: 10px; background-color: #FF8C00; border: 1px solid black; margin-right: 5px;"></span> Feriado</li> <li><span style="display: inline-block; width: 15px; height: 10px; background-color: #FF6347; border: 1px solid black; margin-right: 5px;"></span> Jornada Pedagógica</li> <li><span style="display: inline-block; width: 15px; height: 10px; background-color: #ADD8E6; border: 1px solid black; margin-right: 5px;"></span> Término das atividades discentes</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li><span style="display: inline-block; width: 15px; height: 10px; background-color: #FFFF00; border: 1px solid black; margin-right: 5px;"></span> Início das atividades discentes</li> <li><span style="display: inline-block; width: 15px; height: 10px; background-color: #008000; border: 1px solid black; margin-right: 5px;"></span> Recesso dos discentes</li> <li><span style="display: inline-block; width: 15px; height: 10px; background-color: #A9A9A9; border: 1px solid black; margin-right: 5px;"></span> Formação Continuada</li> </ul> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



CME/SCS  
Lei nº 8.411  
de 07/04/2020

mccowag